



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**

Art. 36, Inciso III, letra “b” da Lei nº 8.112/90

Eu, \_\_\_\_\_, lotado \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, venho requerer minha remoção, conforme informações abaixo discriminadas, nos termos do artigo 36, inciso III, letra “b” da lei 8.112/90, considerando doença em pessoa da família/dependente. Abaixo dados do dependente.

<b>Nome:</b> _____ <b>Parentesco:</b> _____
<b>Data de Nascimento:</b> ____/____/____ <b>UF:</b> ____
<b>Endereço:</b> _____, n <sup>o</sup> _____
<b>Bairro:</b> _____ <b>Cidade:</b> _____ <b>Estado:</b> _____
<b>DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO SERVIDOR</b>
<u>DADOS DO SERVIDOR:</u>
<b>NOME:</b> _____ <b>RAMAL:</b> _____
<b>CARGO:</b> _____
<b>ÁREA</b> _____ <b>CLASSE/PADRÃO:</b> _____
<b>MATRIC. SIAPE:</b> _____ <b>DATA DE ADMISSÃO:</b> _____ <b>DATA NASCIMENTO:</b> _____
<b>CAMPUS:</b> _____ <b>DEPTO/SETOR:</b> _____
<b>CHEFIA IMEDIATA:</b> _____ <b>RAMAL:</b> _____
<b>ENDEREÇO:</b> _____
<b>BAIRRO:</b> _____ <b>CIDADE</b> _____, <b>ESTADO</b> _____
<b>CARGO EFETIVO:</b> _____
<b>CAMPUS PRETENDIDO:</b> _____
<b>JUSTIFICATIVA:</b> _____



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Local e data: _____, ____/____/____  _____
Assinatura do servidor

**DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

A Remoção requerida está baseada no artigo, 36, inciso III, letra “a” da lei nº 8.112/90, que estabelece:

Art. 36 Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

III - a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração:

b)por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A remoção baseada no artigo 36, inciso III-b da Lei nº 8.112/90 pode ser requerida pelo servidor, desde que comprove com exames e laudos médicos a necessidade de remoção por motivo de saúde. A pessoa da família que se encontra doente passará por junta médica oficial que emitirá um laudo indispensável para a análise do pedido de remoção e deverá atestar doença que fundamenta o pedido. O laudo deverá ser conclusivo quanto à necessidade da mudança pretendida pelo servidor.

Neste tipo de deslocamento não haverá contrapartida de vagas, ou seja, a unidade de destino do servidor removido por motivo de saúde não tem a obrigatoriedade de destinar códigos de vagas para atender ao deslocamento. Caberá aos Campus/Reitoria envolvidos, o ajustamento da força de trabalho para atender a situação de remoção requerida.

**CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura da chefia imediata

**CIÊNCIA DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Diretor(a) do Campus